

ANO DE 20__



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 5.136

PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Projeto de

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

PODER EXECUTIVO

Autor:

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A comissão de <u>Justiça</u> para emitir até <u>1</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> Arapongas, <u>3</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> Presidente	Aprovado em <u>1ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>07</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> Presidente
A comissão de <u>Finanças</u> para emitir até <u>1</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> Arapongas, <u>3</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> Presidente	Aprovado em <u>2ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>16</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> Presidente
	COM PEDIDO DE URGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

Câmara Municipal de Arapongas - PR

PROJETO DE LEI Nº 072/22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022



PROTOCOLO GERAL 1425/2022
Data: 31/10/2022 - Horário: 16:05
Legislativo - PL 72/2022

Francelise L. Paulucio

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.051/3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	390.000,00
Fonte de recurso 372		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123650009.6.009/3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	250.000,00
Fonte de recurso 101		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$	250.000,00
Fonte de recurso 101		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$	390.000,00
Fonte de recurso 102		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
123610008.6.007/3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$	200.000,00
Fonte de recurso 104		
123610009.6.010/3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	89.000,00
Fonte de recurso 104		
123640009.2.025/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$	5.990,00
Fonte de recurso 000		
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil		
123650009.6.013/3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	400.000,00
Fonte de recurso 103		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 103		
123650009.6.014/3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação	R\$	60.000,00
Fonte de recurso 103		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.051/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	320.000,00
Fonte de recurso 372		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$	70.000,00
Fonte de recurso 372		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123610009.6.008/3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$	430.000,00
Fonte de recurso 101		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$	330.000,00
Fonte de recurso 102		
123650009.6.009/3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$	130.000,00
Fonte de recurso 101		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
123610009.6.010/3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$	27.000,00
Fonte de recurso 104		
3.3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação	R\$	50.000,00
Fonte de recurso 104		
3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	118.000,00
Fonte de recurso 104		
123640009.2.025/3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$	3.990,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$	2.000,00
Fonte de recurso 000		
123660009.2.016/3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$	5.000,00
Fonte de recurso 104		
3.3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação	R\$	44.000,00
Fonte de recurso 104		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

123670009.6.011/3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R\$	45.000,00
Fonte de recurso 104	
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil	
123650009.6.013/3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R\$	60.000,00
Fonte de recurso 103	
123650009.6.014/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$	500.000,00
Fonte de recurso 103	

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde					
10	FUNÇÃO: Saúde					
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS					
2.051	Ação: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade					
	Fonte de recurso 372 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	320.000	-	-	-
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	70.000			
	Fonte de recurso 372 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	390.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade	Custeio Mantidos	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Manutenção do FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.008	Ação: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	430.000			
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido					
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	330.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.009	Ação: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB					
	Fonte de recurso 101 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	250.000			
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	250.000			
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	130.000			
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	390.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental					
0008	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
6.007	Ação: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	200.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	89.000	-	-	-
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	27.000	-	-	-
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	50.000	-	-	-
	3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1,00	118.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
2.025	Ação: Manutenção das Atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	5.990			
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.990			
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	2.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
2.016	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	5.000			
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	44.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.011	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Especial					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	45.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais.	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil -					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

4

	Pré-Escola					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	400.000	-	-	-
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	100.000			
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
6.014	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000	-	-	-
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	500.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde		
10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS		
2.051	Ação: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
	Fonte de recurso 372 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	320.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	70.000
	Fonte de recurso 372 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	390.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade	Custeio Mantidos	-
	Houve alteração da meta física		

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
02	UNIDADE: Manutenção do FUNDEB		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.008	Ação: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	430.000
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido		
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	330.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.009	Ação: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		
	Fonte de recurso 101 – Valor suplem.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5

	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	250.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	250.000
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	130.000
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	390.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0008	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
6.007	Ação: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear o Transporte Escolar Houve aumento da meta física	Custeio Mantido	-
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	89.000
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	27.000
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	50.000
	3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1,00	118.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.025	Ação: Manutenção das Atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	5.990
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.990
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	2.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.016	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos		
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	5.000
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	44.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.011	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Especial		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

6

	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	45.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais. Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	400.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
6.014	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 31 de outubro de 2022.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 072/2022

Arapongas, 31 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no valor de 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais), afim de adequar as dotações orçamentarias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano:

Os valores incluídos no referido projeto serão destinados para:

Secretaria Municipal de Saúde

- Outros serviços de terceiros – valor R\$ 390.000,00 – Fonte 372, afim de complementar a folha de pagamento da média e alta complexidade;

Secretaria Municipal de Educação

- Vencimentos e Vantagens fixas – valor R\$ 250.000,00 – Fonte 101, afim de complementar a folha de Pagamento do Ensino Infantil FUNDEB;
- Obrigações Patronais – valor R\$ 250.000,00 – Fonte 101, afim de complementar o pagamento do IPPASA referente a folha de pagamento do Ensino Infantil FUNDEB;
- Equipamentos e Material permanente – valor R\$ 390.000,00 – Fonte 102, para aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, etc, para o Ensino Infantil;
- Material de Consumo – valor R\$ 200.000,00 – Fonte 104, para aquisição de combustíveis e peças para veículos para a manutenção do transporte escolar;
- Outros serviços de terceiros – PJ – valor R\$ 89.000,00 – Fonte 104, para pagamento de fornecimento de água e demais despesas realizadas por PJ;
- Equipamentos e Material permanente – valor R\$ 5.990,00 – Fonte 000, para aquisição de um computador para o Polo UAB;
- Vencimentos e Vantagens fixas – valor R\$ 400.000,00 – Fonte 103, afim de complementar a folha de Pagamento do Ensino Infantil;
- Material de Consumo – valor R\$ 100.000,00 – Fonte 103, para aquisição material de expediente utilizado no Ensino Infantil;
- Auxílio Alimentação – valor R\$ 60.000,00 – Fonte 103, afim de complementar o auxílio alimentação do Ensino Infantil – Pré-Escola.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.,
RUBENS FRANZIN MANOEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1424/2022
Data: 31/10/2022 - Horário: 18:04
Legislativo - MSGP 72/2022

Francelise L. Paulucio



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 5.164/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	390.000,00
Fonte de recurso 372		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123650009.6.009/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	250.000,00
Fonte de recurso 101		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais.....	R\$	250.000,00
Fonte de recurso 101		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	390.000,00
Fonte de recurso 102		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
123610008.6.007/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	200.000,00
Fonte de recurso 104		
123610009.6.010/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	89.000,00
Fonte de recurso 104		
123640009.2.025/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	5.990,00
Fonte de recurso 000		
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil		
123650009.6.013/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	400.000,00
Fonte de recurso 103		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 103		
123650009.6.014/3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.....	R\$	60.000,00
Fonte de recurso 103		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.051/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	320.000,00
Fonte de recurso 372		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais.....	R\$	70.000,00
Fonte de recurso 372		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123610009.6.008/3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais.....	R\$	430.000,00
Fonte de recurso 101		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais.....	R\$	330.000,00

A



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

123650009.6.009/3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais.....	R\$	130.000,00		
Fonte de recurso 102				
123610009.6.010/3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes.....			R\$	27.000,00
Fonte de recurso 101				
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental				
123640009.2.025/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....			R\$	3.990,00
Fonte de recurso 104				
3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.....			R\$	50.000,00
Fonte de recurso 104				
3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....			R\$	118.000,00
Fonte de recurso 104				
123660009.2.016/3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....			R\$	5.000,00
Fonte de recurso 000				
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....			R\$	2.000,00
Fonte de recurso 000				
123670009.6.011/3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.....			R\$	45.000,00
Fonte de recurso 104				
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil				
123650009.6.013/3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.....			R\$	60.000,00
Fonte de recurso 103				
123650009.6.014/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....			R\$	500.000,00
Fonte de recurso 103				

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde					
10	FUNÇÃO: Saúde					
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS					
2.051	Ação: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade					
	Fonte de recurso 372 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	320.000	-	-	-
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	70.000			
	Fonte de recurso 372 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	390.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade	Custeio Mantidos	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Manutenção do FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.008	Ação: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	430.000			
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido					
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	330.000			
	Principais serviços e ou produtos					



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.009	Ação: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB					
	Fonte de recurso 101 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	250.000			
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	250.000			
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	130.000			
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	390.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental					
0008	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
6.007	Ação: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	200.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear o Transporte Escolar Houve aumento da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	89.000	-	-	-
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	27.000	-	-	-
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	50.000	-	-	-
	3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1,00	118.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
2.025	Ação: Manutenção das Atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	5.990			
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.990			
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	2.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-

A



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
2.016	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	5.000			
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	44.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.011	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Especial					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	45.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais. Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	400.000	-	-	-
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	100.000			
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-
6.014	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000	-	-	-
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	500.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-	-	-	-

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde		



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS		
2.051	Ação: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
	Fonte de recurso 372 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	320.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	70.000
	Fonte de recurso 372 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	390.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade Houve alteração da meta física	Custeio Mantidos	-

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
02	UNIDADE: Manutenção do FUNDEB		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.008	Ação: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	430.000
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido		
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	330.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.009	Ação: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		
	Fonte de recurso 101 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	250.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	250.000
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	130.000
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	390.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0008	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
6.007	Ação: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear o Transporte Escolar Houve aumento da meta física	Custeio Mantido	-
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	89.000
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	27.000
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	50.000
	3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1,00	118.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.025	Ação: Manutenção das Atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	5.990
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.990
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	2.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.016	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos		
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	5.000
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	44.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.011	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Especial		
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	45.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais.	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	400.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		
6.014	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário

Rubens Franzin Manoel
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 072/22, de 31 de outubro de 2022.


Súmula: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DATA DA LEITURA: 31/10/2022

RELATOR: Milton Aparecido Xavier

Arapongas (Pr), 01 de outubro de 2022.



Antônio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

01/11/22





Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº72/2022

SUMULA: DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

AUTOR: Poder Executivo

DATA DA LEITURA: 31/10/2022

RELATOR: Rodrigo de Deus

03/11/22

Arapongas, 31 de outubro de 2022.

Sebastião Ferreira da Silva – “Cecéu” PSC

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 072/22, de 31 de outubro de 2022.

Súmula: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DATA DA LEITURA: 31/10/2022

RELATOR: Milton Aparecido Xavier

Arapongas (Pr), 01 de novembro de 2022.


Antônio Aparecido Ribeiro dos Santos

Vereador Toninho da Ambulância

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1469/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 13:01
Legislativo - PC/JR 102/2022

PARECER n° ¹⁰² /2022.

Francelise L. Paulucio

Assunto: Projeto de Lei n. 72/2022

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei n°. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

O Senhor Presidente desta Casa, Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 04 de novembro de 2022, Projeto de Lei n°. 72/2022, de 31 de outubro de 2022.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mediante anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais) a fim de adequar as dotações orçamentarias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Solicita tramitação em regime de urgência;

Não foram apresentadas emendas; *Jap*



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

A competência de que trata o objeto do projeto em análise está descrito no art. 8º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Arapongas:

Art. 8º. Compete ao Município:

III - elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como proceder a abertura de crédito;

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso III, art. 44, inciso VI, e art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

XIV - realizar as operações de crédito previamente autorizadas pela Câmara Municipal;

Verifica-se que na Mensagem de nº 072/2022, que apresenta as devidas justificações, constam os detalhes das adequações orçamentárias pretendidas e sua respectiva destinação. *to*



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

Assim, sob o prisma formal, a propositura atende ao requisito subjetivo (iniciativa) para propô-la no tocante à obrigação dirigida ao Poder Executivo.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima apresentados.


III – Conclusão

Assim, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 72/2022, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2022.


Sebastião Ferreira da Silva
Presidente


Rodrigo C. de Almeida de Deus
Relator


Rosemary Soares G. Farias
Membro



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1470/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 13:16
Legislativo - PCFO 39/2022

Francielle L. Paulucio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 39 /2022.

Assunto: Projeto de Lei nº. 72/2022

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 31 de outubro de 2022, Projeto de Lei nº. 72/2022, de 31 de outubro de 2022.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mediante anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais) a fim de adequar as dotações orçamentarias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Acompanha a mensagem correspondente.

Solicita apreciação em regime de urgência.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

A abertura dos créditos suplementares e especiais dependem da existência de recursos disponíveis para a execução da despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que autorizados por lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

Ainda, em seu artigo 41, inciso I, dispõe que o crédito suplementar é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se ao reforço de dotação orçamentária.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 72/2022 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 72/2022, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2022.

Antonio Aparecido R. dos Santos
Presidente

José Maria da Silva
Membro

Milton Ap. Xavier
Relator



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.136, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.134.990,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	390.000,00
Fonte de recurso 372		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123650009.6.009/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	250.000,00
Fonte de recurso 101		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$	250.000,00
Fonte de recurso 101		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$	390.000,00
Fonte de recurso 102		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
123610008.6.007/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$	200.000,00
Fonte de recurso 104		
123610009.6.010/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	89.000,00
Fonte de recurso 104		
123640009.2.025/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$	5.990,00
Fonte de recurso 000		
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil		
123650009.6.013/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	400.000,00
Fonte de recurso 103		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 103		
123650009.6.014/3.3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação	R\$	60.000,00
Fonte de recurso 103		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.051/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	320.000,00
Fonte de recurso 372		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$	70.000,00
Fonte de recurso 372		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123610009.6.008/3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$	430.000,00
Fonte de recurso 101		
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$	330.000,00
Fonte de recurso 102		
123650009.6.009/3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$	130.000,00
Fonte de recurso 101		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
123610009.6.010/3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$	27.000,00
Fonte de recurso 104		
3.3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação	R\$	50.000,00
Fonte de recurso 104		
3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	118.000,00
Fonte de recurso 104		
123640009.2.025/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$	3.990,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$	2.000,00
Fonte de recurso 000		
123660009.2.016/3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

	Fonte de recurso 104					
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	44.000,00			
	Fonte de recurso 104					
123670009.6.011/3.	3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	45.000,00			
	Fonte de recurso 104					
	10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil					
123650009.6.013/3.	3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$	60.000,00			
	Fonte de recurso 103					
123650009.6.014/3.	3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	500.000,00			
	Fonte de recurso 103					

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde					
10	FUNÇÃO: Saúde					
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS					
2.051	Ação: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade					
	Fonte de recurso 372 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	320.000	-	-	-
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	70.000			
	Fonte de recurso 372 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	390.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade	Custeio Mantidos	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Manutenção do FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.008	Ação: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	430.000			
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido					
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	330.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.009	Ação: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB					
	Fonte de recurso 101 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	250.000			
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	250.000			
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	130.000			
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	390.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

12	FUNDAMENTAL					
361	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
0008	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental					
6.007	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3 3 3 90 30 00 - Material de consumo	R\$ 1,00	200.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3 3 3 90 39 00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	89.000	-	-	-
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3 3 3 90 18 00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	27.000	-	-	-
	3 3 3 90 46 00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	50.000	-	-	-
	3 3 3 90 47 00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1,00	118.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
2.025	Ação: Manutenção das Atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3 4 4 90 52 00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	5.990			
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3 3 3 90 30 00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.990			
	3 3 3 90 40 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	2.000			
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
2.016	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3 3 3 90 40 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	5.000			
	3 3 3 90 46 00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	44.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.011	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Especial					
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido					
	3 3 3 90 46 00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	45.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3 3 1 90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	400.000	-	-	-
	3 3 3 90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	100.000			
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3 3 3 90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche Houve alteração da meta física	Custeio Mantido		-	-	-
6.014	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3 3 3 90 46 00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000	-	-	-
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3 3 1 90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	500.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola Houve alteração da meta física	Custeio Mantido		-	-	-

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4 973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 09 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- SAÚDE PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
02	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde		
10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS		
2.051	Ação: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
	Fonte de recurso 372 – Valor reduzido		
	3 3 1 90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	320.000
	3 3 1 91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	70.000
	Fonte de recurso 372 – Valor suplem.		
	3 3 3 90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	390.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de atenção a saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade Houve alteração da meta física	Custeio Mantidos	-

ÓRGÃO 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
02	UNIDADE: Manutenção do FUNDEB		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.008	Ação: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido		
	3 3 1 90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	430.000
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido		
	3 3 1 91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	330.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

5

Estado do Paraná

6.009	Ação: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB Fonte de recurso 101 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	250.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	250.000
	Fonte de recurso 101 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$ 1,00	130.000
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	390.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0008	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
6.007	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear o Transporte Escolar Houve aumento da meta física	Custeio Mantido	-
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	89.000
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	27.000
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	50.000
	3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1,00	118.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e civico-militar Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.025	Ação: Manutenção das Atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	5.990
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.990
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	2.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB Houve alteração da meta física	Custeio Mantido	-
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.016	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R\$ 1,00	5.000
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	44.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo Houve redução da meta física	Custeio Mantido	-
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

6

0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.011	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Especial		
	Fonte de recurso 104 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	45.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	400.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		
6.014	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 1,00	60.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de novembro de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA

Publicação Legal

FOLHA DE LONDRINA e

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 18 / 11 / 2022

Katia Niquelon
Servidora

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

Juliano Rampinelli Beraldi
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento